



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 23 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 537

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3413, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 0168 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.1201-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3414, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.154,40 (vinte mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 0390 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) 0434 02.09.02 - TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0200 02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) 0236 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.95 - Recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 20.000,00 (vinte mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3415, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Decreta sanções em face da empresa Ypê Comércio e Serviços Eireli dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que no rol dos poderes do administrador público está o poder-dever de agir, de eficiência, de probidade e de prestação de contas; CONSIDERANDO que houve procedimento licitatório regular, sagrando-se referida empresa vencedora da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2022, cujo objeto trata-se da aquisição de veículo tipo minivan de 7 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que referida empresa descumpriu a cláusula sexta – das obrigações do contratado, item 6.11 do contrato nº 269/2023; CONSIDERANDO que do fato houve a instauração do processo administrativo nº 1300/2024, com a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, com a conclusão da Comissão de Processo Administrativo pela necessidade da aplicação das sanções dispostas na cláusula décima segunda do edital de licitação; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal, DECRETA: Art. 1º No Procedimento Administrativo, notadamente Processo Licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022, a título de sanções por descumprimento da cláusula sexta – das obrigações do contratado, item 6.11 ao contrato nº 269/2023, fica decretado cumulativamente o impedimento da empresa Ypê Comércio e Serviços Eireli, estabelecida na Avenida Nadea Bufaiçai, nº 451, Lote 09, Sala 03, Setor Faiçaville, Goiânia – GO, CEP 74350-750, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.939.426/0001-66, de licitar e contatar com a Administração Pública, por um período de cinco (5) anos, por infringência da alínea “g” do item 12.1 do referido edital de licitação, bem como a aplicação de multa de vinte por cento (20%) do valor do contrato, pois decorrido regular processo administrativo, abrindo-se prazo para defesa do interessado. Parágrafo único. A decretação de sanções que trata este artigo deverá ser publicada, via extrato, no Diário Oficial. Art. 2º Após as providências elencadas acima, anote-se no Cadastro de Fornecedores do Município. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.484, DE 23 DE JULHO DE 2024.



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 23 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 537

Ratifica período de dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97, RESOLVE: Art. 1º Ratificar, por meio deste ato, a dispensa do serviço ocorrida no dia 17 de julho de 2024, da servidora municipal Adriana Cândida Ribeiro, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.485, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 005/1993 e Decreto nº 3.182/2023, bem como os requerimentos apresentados, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos constantes da coluna II, para início a partir das datas indicadas na coluna III, com a quantidade de dias indicados na coluna IV, na forma que menciona: COLUNA I SERVIDOR(A) COLUNA II PERÍODO AQUISITIVO COLUNA III INÍCIO DAS FÉRIAS COLUNA IV QUANTIDADE DE DIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Viviane Mariela Isidoro 11/03/2021 a 10/03/2022 02/08/2024 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA Regiane Maria Silveira 01/03/2019 a 29/02/2020 01/08/2024 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Lucinei Rodrigues 02/05/2023 a 01/05/2024 05/08/2024 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Gilza Aparecida Leite Reis 25/10/2022 a 24/10/2023 08/08/2024 30 Marcioni Brito Tomaz 01/06/2022 a 31/05/2023 07/08/2024 30 Paulo Roberto de Oliveira 24/10/2016 a 23/10/2017 05/08/2024 30 Rosária Cristina Martins Oliveira 12/03/2022 a 11/03/2023 16/08/2024 15 Valdirene de Souza Correa 18/08/2022 a 17/08/2023 08/08/2024 30 Parágrafo Único. Fica designado o servidor João Paulo Cândido Vieira da Silva em substituição à servidora Regiane Maria Silveira, durante o seu período de férias regulamentares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.486, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito a nomeação que menciona. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1.593, de 14 de junho de 2022, e considerando a aprovação no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, que resultou na nomeação e convocação do candidato, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dada pela Portaria nº 11.457, de 01 de julho de 2024, devido o desinteresse ao cargo pelo candidato Cléber Ferreira da Silva, aprovado no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para o cargo de Motorista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Extrato de termo aditivo - Processo licitatório nº 018/2024, Pregão eletrônico nº 005/2024. Objeto: aquisição de cestas básicas. Partes: Município x **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ: 21.016.690/0001-47. Objeto: reajuste das cestas básicas visando à revisão de preços da ata de registro de preços nº 187/2024 de R\$ 108,90 para R\$ 139,00 - Areado/MG, 16-07-24 - Douglas Ávila Moreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos escolares para a infraestrutura da escola de educação infantil da rede municipal de ensino (PROINFÂNCIA tipo B), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/08/2024 às 12:40 horas, proposta cadastradas até o dia 08/08/2024 às 12:30 horas,** perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br - Areado, 18/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 23 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 537

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2024: Extrato de Homologação - Processo nº 929/2024. Objeto: Contratação temporária de Professor de Educação Básica-PEB-IB. 1. Diante do informado e solicitado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e considerando a divulgação do resultado final do certame, conforme fls. 294/303 dos autos, bem como a sua regularidade, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe. 2. Publique-se e após, archive-se junto à Divisão de Recursos Humanos. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de julho de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral